2o.RCPJ SOROCABA
REGISTRO.n.158.482
29/05/2023.

002

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE SOROCABA – APEAS

CNPJ 40.335.004/0001-45

Realizada em 27 de janeiro de 2023

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 19:30 horas, na Rua Icaraí nº 309, Bairro Vila Jardini, CEP 18.044-275, em Sorocaba, Estado de São Paulo, em segunda convocação por falta de quórum na primeira, reuniram-se os associados que assinam a lista de presença anexa, com a finalidade de participarem da Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE SOROCABA – APEAS.** Dando início aos trabalhos, a associada Eloísa [redacted] Valverde, assumindo a presidência da assembleia, designou a mim, Virgínia [redacted] Marins, para secretariar os trabalhos e redigir a ata destes. Por solicitação da presidente da assembleia, foi lido o edital de convocação que ficou afixado na sede da associação, no qual constava a seguinte pauta: (I) Eleição dos cargos do Conselho Fiscal, Secretária, Tesouraria e Vice-Presidência de acordo com as normas estatutárias; (II) Alteração do Estatuto Social para adequar-se ao recebimento das verbas públicas; A presidente da assembleia agradeceu a todos pelo excelente trabalho desempenhado, apresentando Alteração do Estatuto Social para adequar-se ao recebimento das verbas públicas, documento foi lido a todos os associados e aprovado por unanimidade. A presidente da assembleia tomou a palavra a fim de informar que a necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a renúncia de mandato de **Caroline** [redacted], brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, filha de [redacted], portadora do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na Rua [redacted], Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [redacted]; Sra. **Fabiele** [redacted], casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, filha de [redacted], portadora do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted], Itanguá II, [redacted], Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [redacted], **Edenilson** [redacted], brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de processo, filho de [redacted] portador do [redacted] – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted], Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [redacted], **Sophia** [redacted], brasileira, solteira, estudante, filha de [redacted], portadora do RG [redacted] SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na Rua [redacted], Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [redacted], **Rodrigo** [redacted] brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, [redacted] portador do RG [redacted] SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], endereço eletrônico: [redacted], **Vania** [redacted], casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, [redacted] portadora do RG [redacted] inscrita no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na Rua [redacted] Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [redacted] todos para os cargos de Conselheiro Fiscal; **Jaqueline** [redacted], brasileira, solteira, assistente social, filha de [redacted], portadora do RG [redacted] – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na [redacted] Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [redacted] ao cargo de Secretária; **Virgínia** [redacted], brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, filha de [redacted], portadora do RG [redacted] inscrita no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na Rodovia [redacted] endereço eletrônico: [redacted] para o cargo de tesoureira; **Charlene** [redacted], brasileira, solteira, cabelereira, filha de [redacted] portadora do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na [redacted]-

161, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [redacted] ao cargo de Vice-Presidente. São apresentados à assembleia os candidatos aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo e, após a contagem dos votos presenciados por todos, foi apresentado pela presidente da assembleia o resultado, ficando assim eleitos: para gestão de dois anos de mandato do Conselho Fiscal, que compreende a data de 24/07/2022 a 23/07/2024: a Sra. **Selma** [redacted], brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, [redacted], portadora do RG [redacted] - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], endereço eletrônico: [redacted] Sra. **Fabiana [redacted],** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, manicure, filha de [redacted], portadora do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], endereço eletrônico: [redacted] Sra. **Patrícia [redacted]** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, [redacted] portadora do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted], endereço eletrônico: [redacted] Sra. **Caroline [redacted]** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, [redacted] portadora do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na [redacted], endereço eletrônico: [redacted] Sra. **Tagliane [redacted]** brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, UX Experience, filha de [redacted] portadora do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted], endereço eletrônico: [redacted] Sr. **Alan [redacted]** brasileiro, solteiro, analista de Logística, filho de [redacted], portador do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na [redacted], endereço eletrônico: [redacted] todos para o cargo de conselheiro fiscal; para gestão de dois anos de mandato do Secretária, que compreende a data de 24/07/2022 a 23/07/2024: a Sra. **Virgínia [redacted]** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, filha de [redacted] portadora do RG [redacted] inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted], endereço eletrônico: [redacted] para gestão de dois anos de mandato do Tesoureira, que compreende a data de 24/07/2022 a 23/07/2024: a Sra. **Charlene [redacted]** brasileira, solteira, cabeleireira, filha de [redacted] portadora do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted], endereço eletrônico: [redacted] para gestão de dois anos de mandato do Vice-Presidente, que compreende a data de 24/07/2022 a 23/07/2024: a Sra. **Michele [redacted]** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, [redacted] portadora do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], Sorocaba/SP, [redacted], endereço eletrônico: [redacted]. Diante das alterações ocorridas, fica a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal compostos da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:
Mandato: 24/07/2022 a 23/07/2024
Eloisa [redacted] brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, filha de [redacted], portadora do [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], endereço eletrônico: [redacted]

Vice-presidente:
Mandato: 24/07/2022 a 23/07/2024

Michele [redacted], brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, filha de [redacted] portadora do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted], endereço eletrônico: [redacted].

Secretária:
Mandato: 24/07/2022 a 23/07/2024
Virgínia [redacted], brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, filha de [redacted] portadora do [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted], endereço eletrônico: [redacted]

Tesoureira:
Mandato: 24/07/2022 a 23/07/2024
Charlene [redacted], brasileira, solteira, cabelereira, filha de [redacted], portadora do [redacted] inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted], Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [redacted].

CONSELHO FISCAL

Mandato: 24/07/2022 a 23/07/2024
Selma [redacted], brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, filha [redacted], portadora do [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], endereço eletrônico: [redacted]

Mandato: 24/07/2022 a 23/07/2024
Fabiana [redacted], brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, manicure, [redacted], portadora do [redacted], inscrita no CPF sob [redacted], residente e domiciliado na [redacted], endereço eletrônico: [redacted]

Mandato: 24/07/2022 a 23/07/2024
Patrícia [redacted] brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, [redacted], portadora do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], endereço eletrônico: [redacted]

Mandato: 27/01/2023 a 23/07/2024
Caroline [redacted], brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, filha de [redacted], portadora do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted], endereço eletrônico: [redacted]

Mandato: 24/07/2022 a 23/07/2024
Sr. **Alan** [redacted], brasiléiro, solteiro, analista de Logística, filho [redacted], portador do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e

E NOTAS DE SOROCABA
LHA - SOROCABA-SP
Correa Barros
PREVENTE

domiciliada na [redacted], endereço eletrônico: [redacted]

Mandato: 24/07/2022 a 23/07/2024
Tagliane [redacted] brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, UX Experience, filha de [redacted] portadora do RG [redacted] SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na [redacted], endereço eletrônico: [redacted]

E, por fim, a presidente da assembleia, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observam rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse a eleita ao mandato com início em 27/01/2023 e termino em 23/07/2024. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Sorocaba/SP, 27 de janeiro de 2023.

[redacted]
Eloisa [redacted]
Presidente da Assembleia

[redacted]
Virgínia [redacted]
Secretária da Assembleia

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Peschiarolli
RECONHECO por SEMELHANÇA 2 firma(s) de:
(450283)ELOISA HELENA VETTORAZZO VALVERDE E (463486)VIRGINIA
BOZZONI VETTORAZZO MARINS
Sorocaba, 03 de março de 2023.
Em test[illegible] da verdade. P: 7
EDNEIA CAMILA BARROS -
Vlr:R$ 15,94. C:1281995 Selo(s): 1140AA-75621
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO
122374 FIRMA 2
S21140AA0075621

2.OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SOROCABA
Rua Treze de Maio, n. 109, Centro, Fone: 0xx15 3233-5508
Apresentado e Protocolado em 03/05/2023 sob n 25.372. **Registrado** em microfilme sob n de ordem **158.482** em **29/05/2023**.
Anotado a margem do registro n. **157.576**
SOROCABA-(SP), 29/05/2023

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	MP	DIL/ECT	TOTAL
43,07	12,24	8,37	2,27	2,96	2,06	0,00	71,83

() Escrevente Autorizada: Michela Chagas de Assis Morales

2o.RCPJ SOROCABA
REGISTRO.n.158.482
29/05/2023.

1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTO AUTISTA DE SOROCABA - APEAS CNPJ 40.335.004/0001-45

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º ASSOCIACAO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE SOROCABA - APEAS é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ 40.335.004/0001-45, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Associação tem sede e foro na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Icaraí, nº 309, Cep 18044-275 no Bairro Vila Jardini.
Parágrafo Único: - Para atender às finalidades estatutárias, a associação poderá estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º A Associação **ASSOCIACAO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE SOROCABA – APEAS,** cujos objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, tem por missão habilitar e reabilitar as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, promovendo a autonomia, saúde, dignidade e bem estar social, visando sua inserção na sociedade, e atenderá, guardados os limites legais e cumulados aos orçamentários, às seguintes diretrizes básicas:

I. Os projetos na área da Assistência Social serão prestados de forma gratuita, ou seja, independentemente de contraprestação do usuário;
II. A promoção de seus atendimentos gratuitos será destinada a pessoa em estado de risco e de vulneração, resultantes das desigualdades sociais, que estejam incluídas na política nacional da Assistência Social;
III. Os serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais serão ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

Parágrafo Único: - É expressamente vedado aos associados, nas assembleias e reuniões da Associação, fazer manifestações de caráter político-partidário.

Art. 4º Para a consecução de suas finalidades a Associação primará pelos direitos sócio-assistenciais, mediante o desenvolvimento de programas de educação e de assistência social. Sendo que na área da assistência social os programas serão gratuitos, continuados, permanentes e planejados, podendo ser na modalidade atendimentos, assessoramento ou

defesa e garantia de direitos, sempre dentro dos parâmetros da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

I. A Associação tem por finalidade:

a) Prestar assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, orientando e encaminhando para o acesso e/ou a continuidade do tratamento em serviços especializados;
b) Promover o atendimento e assessoramento das pessoas com Transtornos do Espectro Autista e a defesa e garantia de seus direitos previstos nas diversas legislações de esferas municipais, estaduais e federais;
c) Promover um serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos comunitários e familiares às pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
d) Desenvolver e implementar programas, projetos e atividades visando a sua auto sustentação, inclusive com atendimento a particularidades na área da saúde e educação;
e) Desenvolver estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos destinados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista através de pesquisas, dados estatísticos e outros;
f) Promover a integração de seus serviços com outras organizações afins.

II - Encontram-se igualmente inseridas no rol de finalidades da presente Associação o atendimento a crianças e adolescentes nos termos do art. 90 da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em especial a orientação e apoio sócio-familiar, contida no inciso " I " do referido artigo.

Art. 5º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 6º O prazo de duração é indeterminado.

Art. 7º É expressamente vedado aos associados, nas assembleias e reuniões da Associação, fazer manifestações de caráter político-partidário.

Capítulo II
DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º O patrimônio da Associação será composto de:

a) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

b) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
c) Doações ou legados;
d) Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
e) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
f) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
g) Rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
h) Usufruto que lhes forem conferidos;
i) Juros bancários e outras receitas de capital;
j) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
k) Contribuição de seus associados.
l) Promoção de eventos ou rifas com fins de levantamento de recursos específicos;

Parágrafo Único - As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III
DOS ASSOCIADOS

Art. 9º A Associação é constituída por número ilimitado de associados, devidamente inscritos no Livro de Associados, desde que admitidos pela Assembleia Geral por meio de indicação da Diretoria Executiva, observada as demais disposições do presente capítulo.
Parágrafo Único – Toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que apenas contribuir com a Associação, seja periódico ou não, não integrará a Associação como associado, não possuindo direito a voto.

Art. 10º A qualidade de associado é intransmissível e os mesmos não possuem qualquer direito sobre o patrimônio da Associação, independentemente de qualquer título ou pretexto, mesmo aqueles que tenham prestado contribuições voluntárias ao patrimônio da Associação.

Art. 11º Os associados não respondem sequer subsidiariamente ou solidariamente pelos encargos e obrigações da Associação, exceto se houver excesso e/ou desvio de mandato.

Art. 12º Os Associados classificam-se em:
I. Associados Fundadores: todos aqueles que participaram da fundação da Associação e que assinaram a ata de criação da Associação;
II. Associados Beneméritos: são aqueles reconhecidos pela Assembleia Geral, por proposta justificada da Diretoria, que tenham contribuído com a doação de valores

significativos para o desenvolvimento da Associação ou que houverem prestado serviços relevantes para dignificar a Associação;

III. Associados Efetivos: são aqueles que, interessados no motivo assistencial, após a aprovação da Assembleia Geral, são escritos no Livro de Associados, cabendo-lhes direitos e obrigações a serem observados, além de contribuições de qualquer natureza.

Art. 13º São direitos dos Associados:

I. Voto e voz nas Assembleias Gerais, desde que estejam em dia com suas responsabilidades sociais;
II. Participar das atividades da Associação;
III. Levar ao conhecimento da Diretoria todas as irregularidades que forem detectadas;
IV. Visitar as dependências comuns da Associação sempre que desejar, salvo os lugares reservados a particulares e locais de gestão administrativa;
V. Desligar-se do quadro associativo a qualquer tempo, declarando-o por escrito à Diretoria, a quem caberá deliberar;
VI. Serem nomeados ou eleitos para cargos do Conselho Fiscal e da Diretoria da Associação, após ter participado por no mínimo 12 (doze) meses consecutivos da associação, devendo possuir ilibada reputação e que tenham comprovadamente contribuído com donativos e/ou serviços gratuitos para a manutenção e prosperidade da Associação.
VII. Sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providencias que objetivem ao aperfeiçoamento operativo da Associação, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Associação;
VIII. Requer a convocação de Assembleia Geral e/ou reuniões para discutir propostas, desde que observado o quórum de 1/5 (um quinto) para tanto.

Art. 14º São deveres dos Associados:

I. Comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados;
II. Cumprir e fazer as determinações deste Estatuto;
III. Acatar as decisões da Diretoria e da Assembleia Geral.
IV. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestigio da Associação;
V. Não transmitir qualquer título, sua qualidade de associado.

Art. 15º O associado que praticar ato prejudicial aos interesses ou ao bom nome da Associação, estará sujeito, após rigorosa sindicância, e a critério da Diretoria, às penalidades de advertência suspensão ou até mesmo exclusão do quadro social.

Art. 16º As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria;
Parágrafo Único – A exclusão de qualquer associado se dará conforme disposto nos artigos desde Estatuto Social.

Art. 17º Constituem motivos de advertência ou suspensão do exercício de todos os direitos e de função ou de exclusão dos associados, a critério da Diretoria:

I. Infração ao Estatuto, normas internas e às decisões dos órgãos deliberativos da Associação;
II. Utilização do nome da Associação, para qualquer tipo de promoção social, institucional e/ou prestar fiança ou aval, exceto nas situações apresentadas previamente e aprovadas pela Diretoria;
III. Promover a discórdia nas dependências da Associação;
IV. Provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Associação;
V. Prática e condenação penal por qualquer crime doloso.

Parágrafo Único – O pedido de Demissão Voluntária do associado será realizado mediante ofício dirigido ao Presidente da Diretoria, e seu desligamento ocorrerá quando houver o deferimento do pedido.

Art. 18º Consumada a infração, a Diretoria baixará ato administrativo e permitirá a apresentação de defesa por parte do associado infrator, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação expressa do fato. Referendada sua exclusão, ser-lhe-á outorgado direito de recurso junto à Assembleia Geral, no mesmo prazo acima, que deliberará sobre a exclusão.

Art. 19º Aquele associado que for excluído da Associação, por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, não tem direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços a ela prestados.

Parágrafo Único – Todos os associados devem ter direitos iguais, não havendo direitos ou obrigações reciprocas.

Capítulo IV
DA DIREÇÃO

Art. 20º A associação será constituída pela Assembleia Geral, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Art. 21º A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano de governo da Associação, é constituída por todos os associados inscritos no quadro associativo e em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários, sendo todos de ilibada reputação e que tenham contribuído ininterruptamente com os objetivos sociais da associação no último ano.

Art. 22º A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Diretoria e em sua ausência pelo seu substituto legal.

Art. 23º Os associados serão convocados para as Assembleias Gerais com antecedência de 10 (dez) dias, pelo Presidente da Diretoria, através de edital a ser fixado na sede da Associação ou por publicação em jornal de grande circulação na região.

Art. 24º Em caso de urgência e relevância, o Presidente da Diretoria pode convocar a Assembleia Geral Extraordinária em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior, desde que o faça mediante carta registrada ou convocação eletrônica inequívoca.

Art. 25º A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria e realizar-se-á:

I. Ordinariamente: até dia 30 de abril, para aprovação do balanço financeiro e patrimonial do ano anterior, e quando for o caso, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.
II. Extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento subscrito por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados com antecedência de 10 (dez) dias.

Art. 26º Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária:

I. Eleger, no ato de sua instalação, dentre os Diretores presente, um presidente e um Secretário para a condução dos trabalhos da Assembleia;
II. Eleger e dar posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
III. Examinar e aprovar o balanço patrimonial e financeiro anual, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Diretoria.
IV. Autorizar a Diretoria a adquirir, alienar ou gravar bens imóveis da Associação;
V. Decidir sobre matérias de sua competência originaria ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido.
VI. Resolver os casos omissos neste Estatuto;
VII. Aprovar a inclusão de novos associados;

Art. 27º Compete privativamente a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim:

I. Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto Social da Associação;
II. Decidir sobre a dissolução da Associação, observando o disposto neste Estatuto quando ao destino de seu patrimônio;
III. Destituir a Diretoria, ou qualquer de seus membros;
IV. Deliberar sobre assuntos imprevistos, que sejam relevantes e urgentes.

§ 1º- Nos casos de destituição da Diretoria por irregularidades cometidas, a Assembleia poderá solicitar uma auditoria nas contas da Associação por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, bem como fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a nova eleição e nomeara uma comissão de três membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e nova eleição.

§ 2º- A destituição da Diretoria ou qualquer de seus membros apenas ocorrerá após o término do processo administrativo, específico para apurar as irregularidades cometidas, cabendo aos Diretores o direito a ampla defesa.

Art. 28º A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e em segunda e ultima convocação, meia hora depois, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos associados presentes.

Parágrafo Único - Quando a Assembleia for convocada para alterar o Estatuto Social ou destituir administradores; a Assembleia Geral se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com a maioria absoluta do número de associados e, em segunda e ultima convocação, meia hora após, com 1/3 (um terço) de associados, deliberando pela maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 29º Fica assegurado ao Presidente da Assembleia e em sua ausência ou impedimento ao seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Único – As atas das Assembleias Gerais são aprovadas ao término de cada reunião e assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

Art. 30º A Associação é dirigida e administrada por uma diretoria, escolhida entre os associados, órgão de coordenação e execução das atividades da Associação, eleita pela Assembleia Geral, de acordo com este estatuto, para um período de 02 (dois) anos, permitida a reeleição no mesmo cargo e, assim constituída:

I. Presidente
II. Vice-Presidente;
III. 1º Secretário;
IV. 2º Secretário;
V. 1º Tesoureiro;
VI. 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único No caso de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice Presidente.

Art. 31º Compete à Diretoria:

I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembleia geral;
II. Propor sobre a aceitação de novos associados efetivos e beneméritos e comunicar a Assembleia Geral sempre que houver a necessidade de punição dos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto;
III. Propor alteração do Estatuto Social da associação, observando as normas estatutárias e legislação aplicável em vigor;
IV. Celebrar convênios ou contratos na natureza técnica e financeira, com órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, e firmar contratos ou convênios de

prestação de serviço com quaisquer interessados, segundo as necessidades da Associação;

V. Admitir, nomear, demitir, exonerar, promover, transferir, contratar, pessoal de natureza técnica e administrativa;
VI. Abrir e fechar filiais, departamentos, cooperativas e setores de atividades;
VII. Promover a obtenção de recursos financeiros necessários à manutenção da Associação, estabelecendo forma e espécie das iniciativas;
VIII. Dirigir e a administrar a Associação, obedecidas às diretrizes fixadas pela Assembleia Geral;
IX. Publicar anualmente o balanço financeiro e patrimonial da Associação;
X. Apresentar mensalmente os resultados financeiros, administrativos e técnicos para instruir o Conselho Fiscal e no final do ano apresentar relatório do exercício;
XI. Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da Associação;
XII. Resolver casos omissos no Estatuto Social;

Art. 32º A Diretoria se reunirá ordinariamente, a cada dois meses, e extraordinariamente sempre que for necessário, sempre que convocados todos os seus membros, independentemente do número de Diretores presente à reunião.

Art. 33º Compete ao Presidente:

I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, adotando formas participativas de governo com base no diálogo e entendimento mútuo;
II. Convocar as Assembleias Gerais conforme o disposto neste Estatuto, e reuniões da Diretoria;
III. Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos, particulares, e em todas as suas relações com terceiros, sendo, porém, imprescindíveis, para receber citação inicial ou ingressar em juízo, a participação conjunta de outro membro da Diretoria.
IV. Realizar a filiação da Associação, a instituições ou organizações cogentes e celebração de contratos e convênios adequados as necessidades da Associação;
V. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro;
VI. Solucionar os casos de urgência, submetendo-se a seguir à aprovação da Diretoria;
VII. Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessárias, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromisso, receber, dar quitação e substabelecer, com a aprovação da Diretoria;
VIII. Contratar técnicos e prestadores de serviços, quando necessitar, para patrocinar os interesses da Associação, ajustando os honorários profissionais.
IX. Aceitar, independentemente da autorização da Assembleia Geral, contribuições de terceiros, desde que sejam a título não oneroso, tanto proveniente de pessoas, organizações nacionais, como internacionais;

X. Decidir sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter receitas extraordinárias para a Associação.

Art. 34º O Presidente exercerá seu mandato até a posse de seu sucessor, mesmo que vencido o seu prazo.

Art. 35º Compete ao Vice Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
II. Auxiliar o presidente no desempenho de suas funções;
III. Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos, particulares, e em todas as suas relações com terceiros, sendo, porém imprescindível, para receber citação inicial ou ingressar em juízo, a participação conjunta de outro membro da Diretoria.

Art. 36º Compete ao Primeiro Secretário:

I. Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
II. Cuidar do livro ou ficha de registro de Associados;
III. Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;
IV. Dar publicidade as ações desenvolvidas pela entidade.

Art. 37º Compete ao Segundo Secretário:

I. Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário.

Art. 38º Compete ao 1º Tesoureiro:

I. Promover a elaboração e entrega dos relatórios legais de prestação de contas publicas;
II. Executar as tarefas de gestão de Recursos Humanos, infra-estruturar e patrimônio.
III. Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos, particulares, e em todas as suas relações com terceiros, sendo, porém imprescindível, para receber citação inicial ou ingressar em juízo, a participação conjunta de outro membro da Diretoria.
IV. Supervisionar e coordenar, junto com o Presidente, as atividades de caráter financeiro da Associação;
V. Analisar, juntamente com o Presidente, a prestação de contas anual da Associação e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à diretoria para as providencias pertinentes;
VI. Zelar e supervisionar o patrimônio financeiro da Associação;
VII. Receber e ter em depósito todos os valores que forem arrecadados, em conta bancária determinada pela Diretoria;

VIII. Supervisionar os serviços de cobrança;
IX. Assinar, juntamente com o Presidente, cheques ou quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira;
X. Manter sistema de dados para prestação de contas e sistema de estoque de almoxarifado.
XI. Encaminhar ao setor contábil toda documentação necessária ao balanço anual;
XII. Exercer, mensalmente, o acompanhamento e encaminhar ao Presidente o fluxo de caixa;
XIII. Preparar a prestação de contas especificas para órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, que financiem atividades institucionais ou especificas da Associação;
XIV. Apresentar, mensalmente a diretoria o balancete, bem como, na época própria, o balanço anual;
XV. Levar ao conhecimento da Diretoria toda e eventual irregularidade ocorrida;

Art. 39º Compete ao Segundo Tesoureiro:
I. Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Tesoureiro;

Art. 40º Os Cargos de Diretores, e dos outros órgãos, serão exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos neste Estatuto Social.
Parágrafo Único A Associação não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, a qualquer título ou pretexto, aos membros da Diretoria ou de qualquer outro órgão da Associação.

Art. 41º Havendo morte, renuncia ou impedimento definitivo do Presidente, o Vice-Presidente deve convocar Assembleia Geral Eletiva, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da declaração do óbito, renuncia ou impedimento.
Parágrafo Único O Vice-Presidente poderá manter-se na Presidência até que se complete o período que faltava para o fim do mandato, no caso de restar apenas 06 (seis) meses para o termino do mandato.

Art. 42º A forma de eleição da Diretoria poderá ser por aclamação, indicação pela assembléia, votação secreta ou outras formas a critério da Assembleia Geral.

Art. 43º A prestação de serviços a título gratuito será disciplinada pela Diretoria, a quem caberá realizar o controle das assinaturas dos "Contratos de Voluntariado" e/ou "Termo de Voluntariado", de acordo com as formas prescritas em Lei.

Art. 44º É expressamente vetado aos membros da Diretoria prestar aval ou fiança em nome da Associação a favor de terceiros;

Art. 45º O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos, e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.
§ 1º- O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, concomitante com o da Diretoria, podendo seus membros serem reeleitos.
§ 2º- Os membros do Conselho Fiscal permanecem no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Art. 46º Compete ao Conselho Fiscal:

I. Exaltar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da Associação, a partir da documentação encaminhada pela Diretoria, podendo solicitar as informações complementares que julgarem necessárias ou úteis á sua deliberação;
II. Fornecer pareceres sobre a gestão da Associação, quando solicitado pela Assembleia Geral;
III. Emitir parecer a Diretoria, ao menos uma vez por ano, sobre as contas de verbas recebidas de particulares e órgãos públicos;
IV. Escriturar suas atividades em livro de ata próprio, bem como examinar os livros de escrituração da Associação;
V. Representar sempre que necessário à Diretoria ou à Assembleia Geral, os atos de não administração de recursos ou bens, pelos associados.
VI. Requer a convocação de Assembleia Extraordinária, no caso de má gestão dos recursos da Associação pela diretoria executiva;
VII. Presidir procedimento administrativo, determinando pela Assembleia, quando houver má administração de recursos ou bens, motivado por qualquer membro da Diretoria;
VIII. Opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, parentes até terceiro grau de quaisquer membros da Diretoria.

Art. 47º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do coordenador ou por solicitação simultânea dos outros membros.

Capítulo V
DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 48º É constituído o patrimônio social da Associação, por todos os bens moveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.
§ 1º - Todos os recursos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.
§ 2º Não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, familiares, entidades de classe ou sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 49º Os recursos econômico-financeiros serão provenientes de:

I – Receitas Públicas, tais como:
a) Provenientes de contratos, convênios, termos de parceria, termo de colaboração ou termo de fomento;
b) Auxílios, contribuições e subvenções da União, Estado, Município ou autarquias;
c) Captação de incentivos e renuncias fiscais.

II – Receitas Privadas, tais como:
a) Anuidades, patrocínios e contribuições recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou outras renda em seu favor, constituídas por terceiros;
b) Usufruto, legados, heranças, doações, e recursos nacionais e estrangeiros que lhe forem conferidos;
c) Rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações, dotações ou outras receitas financeiras de sua propriedade;
d) Convênios celebrados com instituições privadas, nacionais ou estrangeiras.

III – Recursos Próprios:
a) Contribuições de associados;
b) Rendimentos derivados de locações e/ou arrendamentos de imóveis próprios ou de terceiros;
c) Receita de direitos autorais ou de similar natureza;
d) Outros de qualquer ordem ou de similar natureza.

IV – Receitas de Programas de Geração de renda, tais como:
a) Receitas decorrentes da venda de bens e serviços em geral, decorrentes de atividade meio, como administração de programas sociais privados;
b) Eventos em geral, como, festas e jantares;
c) Prestação de serviços de atendimento especializado na área da saúde e educação, prestado a particulares;
d) Programa de Telemarketing;
e) Ministrar cursos e palestras;

Art. 50º A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior serão integralmente aplicados na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.

Art. 51º A Associação aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais dentro do Território Nacional.

Art. 52º O Exercício Social e Fiscal da Associação Iniciará em 1 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que até 30 de abril do ano subsequente será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis, derivadas do exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral.

Art. 53º A Associação mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único – A prestação de contas da Associação observará:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) A publicidade por meio de sua página na internet, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em jornal e diário oficial quando forem exigidas por Lei ou necessárias ao interesse da coletividade.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54º A Associação não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas neste Estatuto Social.

Art. 55º Em caso de dissolução ou extinção da associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição sem finalidade econômica, congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de

S DE SOROCABA
SOROCABA-SP
a de Mello

São Paulo, a ser definida em Assembleia Geral, após o peculiar cumprimento de possíveis doações com clausulas condicionais, mormente referentes às doações efetuadas em prol da Entidade.

Art. 56º Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Art. 57º O presente Estatuto Social entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Art. 58º Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para dirimir as questões decorrentes do presente Estatuto.

Sorocaba, 27 de Janeiro de 2023.

[redacted]

Eloisa [redacted]

Presidente

[redacted]

Jaqueline [redacted]

Secretária

[redacted]

Virgínia [redacted]

OAB/SP [redacted]

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Paschoalotti: Tab-
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP 18
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3
RECONHECO por SEMELHANÇA 2 firma(s) de:
(450283)ELOISA HELENA VETTORAZZO VALVERDE E (463486)VIRGINIA LAURA
BOZZONI VETTORAZZO MARINS
Sorocaba, 30 de janeiro de 2023.
Em test. da verdade. P: 15
JOSILENE CRISTINA DE MELLO -
Vlr:R$ 24,66. C:1273255 Selo(s): 1140AA-200139
Valido somente com o selo de Autenticidade. C/ VALOR DECLARADO
122374
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21140AA0200139

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE SOROCABA – APEAS
CNPJ 40.335.004/0001-45

020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Por meio do presente, e de acordo com o disposto no Artigo 24 do Estatuto Social em vigor, convocamos todos os Associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE SOROCABA – APEAS,** que se realizará no dia 27de janeiro de 2023, às 18:30 horas, em primeira convocação, e às 19:00 horas em segunda convocação, na Rua Icaraí, nº 309, Bairro Vila Jardini, Sorocaba/SP, CEP 18044-275, que terá a seguinte ordem do dia:

- Eleição dos cargos do Conselho Fiscal, de acordo com as normas estatutárias;
- Alteração do Estatuto Social para adequar-se ao recebimento das verbas públicas;

Sorocaba, 26 de dezembro de 2022.

Eloisa [redacted]

Presidente

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Paschoalotti: Tabelião
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3032-2727

RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 firma(s) de:
(450283)ELOISA HELENA VETTORAZZO VALVERDE
Sorocaba, 30 de janeiro de 2023.
Em test. da verdade. P: 15
JOSILENE CRISTINA DE MELLO
Vlr:R$ 7,97. C:1273256 Selo(s): 1140AA-470120
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

122374
FIRMA 1
S11140AA0470120

021

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTO AUTISTA DE SOROCABA - APEAS

CNPJ 40.335.004/0001-45

Assembleia realizada em 27 de Janeiro de 2023

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
	Jaqueline [redacted]	[redacted]	[redacted]
1	Virginia [redacted]	[redacted]	[redacted]
	Sophia [redacted]	[redacted]	[redacted]
1	Charlene [redacted]	[redacted]	[redacted]
	Dilene [redacted]	[redacted]	[redacted]
	Edemilson [redacted]	[redacted]	[redacted]
	Rosangela Gigi [redacted]	[redacted]	[redacted]
	Cardine [redacted]	[redacted]	[redacted]
1	Eloisa [redacted]	[redacted]	[redacted]
	Charlene [redacted]	[redacted]	[redacted]
	Cristina [redacted]	[redacted]	[redacted]
1	Patricia [redacted]	[redacted]	[redacted]
	Tania [redacted]	[redacted]	[redacted]
	Fabiele [redacted]	[redacted]	[redacted]
1	[redacted]	[redacted]	[redacted]
1	Selma [redacted]	[redacted]	[redacted]
1	Michele [redacted]	[redacted]	[redacted]
1	Taguane [redacted]	[redacted]	[redacted]
1	Caroline [redacted]	[redacted]	[redacted]
1	Fabiane [redacted]	[redacted]	[redacted]

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2023.

À Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS

Eu, **CHARLENE** [redacted], brasileira, solteira, cabelereira, filha de [redacted], portadora do RG [redacted] inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted], Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [redacted], venho através da presente, informar minha RENÚNCIA ao cargo de Vice-Presidente da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS, o qual fui eleita para mandato pelo período de 24/07/2022 a 23/07/2024, por motivos de ordem particular.

Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

[redacted]

CHARLENE [redacted]

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Fraschalotti
Rua Dr. Arthur Mathias, 180 - Centro - CEP
Sorocaba - SP - Fone/Fax (15)

RECONHECO por SEMELHANCA 1 firma(s) de:
(491446)CHARLENE DAS VIRGENS SANTOS
Sorocaba, 06 de março de 2023.
Em test[illegible] da verdade. P: 7
EDNEIA CORREA BARROS -
Vlr:R$ 7,97. C:1281991 Selo(s): 1140AA-471710
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

Colégio Notarial do Brasil
1122374
FIRMA 1
S11140AA0471710

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2023.

023

À Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS

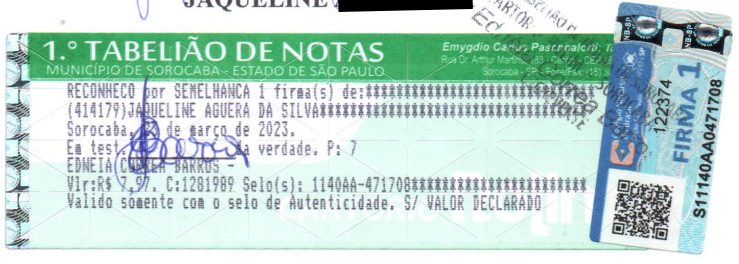
Eu, **JAQUELINE** [redacted], brasileira, solteira, assistente social, [redacted], portadora do [redacted] inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted] Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [redacted] venho através da presente, solicitar meu desligamento como secretária da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS, inclusive renunciando ao meu mandato como conselheira fiscal, a ser exercido no período de 24/07/2022 a 23/07/2024, por motivos de ordem particular.

Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

Jaquelina [redacted]

JAQUELINE [redacted]



Sorocaba, 24 de fevereiro de 2023.

024

À Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS

Eu, **VIRGÍNIA** [redacted], brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, filha de [redacted] portadora do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na Rodovia [redacted], CEP [redacted] endereço eletrônico: [redacted], venho através da presente, informar minha RENÚNCIA ao cargo de Tesoureira da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS, o qual fui eleita para mandato pelo período de 24/07/2022 a 23/07/2024, por motivos de ordem particular.

Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

[redacted]

VIRGÍNIA [redacted]

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Paschoal
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP
Sorocaba - SP - Fone: [redacted]

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma(s) de:
(463486)VIRGINIA LAURA BOZZONI VETTORAZZO MARINS
Sorocaba, 01 de março de 2023.
Em test[illegible] da verdade. P: 7
EDNEIA CORREA BARROS -
Vlr:R$ 7,47. C:1281987 Selo(s): 1140AA-471706
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

FIRMA 1
122374
S11140AA0471706

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2023.

025

À Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS

Eu, **RODRIGO** [redacted] brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, [redacted] portador do RG [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], endereço eletrônico: [redacted], venho através da presente, solicitar meu desligamento do conselho fiscal da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS, inclusive renunciando ao meu mandato como conselheiro fiscal, a ser exercido no período de 24/07/2022 a 23/07/2024, por motivos de ordem particular.

Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

Rodrigo [redacted]

[redacted]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º SUBDISTRITO DE SOROCABA/SP
Gerson Maia da Silva - Oficial
Rua Comendador Oeterer, nº 95[illegible]
Vila Carvalho, CEP 18060-[illegible]
Sorocaba/SP - Fone/Fax: (15) 3231-12[illegible]

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de RODRIGO EIJI HATADANI e dou fé.
Sorocaba, 23 de março de 2023
Em testemunho _____ da verdade.
LUIZ MINORU OKADA - Escrevente - 3
Valor 7,97 Cart. 1137 Guia: 12 Hr: 09:28
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE -

REGISTRO CIVIL 2º. SUBDISTRITO
Luiz Minoru Okada
ESCREVENTE AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115287
FIRMA 1
S11137AA0381584

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2023.

029

À Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS

Eu, **SOPHIA** [redacted], brasileira, solteira, estudante, filha de [redacted], portadora do RG [redacted] inscrita no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na [redacted] Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [redacted] venho através da presente, solicitar meu desligamento do conselho fiscal da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS, inclusive renunciando ao meu mandato como conselheira fiscal, a ser exercido no período de 24/07/2022 a 23/07/2024, por motivos de ordem particular.

Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

SOPHIA VETTORAZZO VALVERDE

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Pascholotti
Rua Dr. Arthur Martins, 18 - Centro - CEP
Sorocaba - SP - Fone/Fax (15)

RECONHECO por SEMELHANCA 1 firma(s) de:
(463295)SOPHIA VETTORAZZO VALVERDE
Sorocaba, 01 de março de 2023.
Em test[illegible] verdade. P: 7
EDNEIA CORREA BARROS -
Vlr:R$ 7,97. C:1281990 Selo(s): 1140AA-471709
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

FIRMA 1
S11140AA0471709

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2023.

027

À Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS

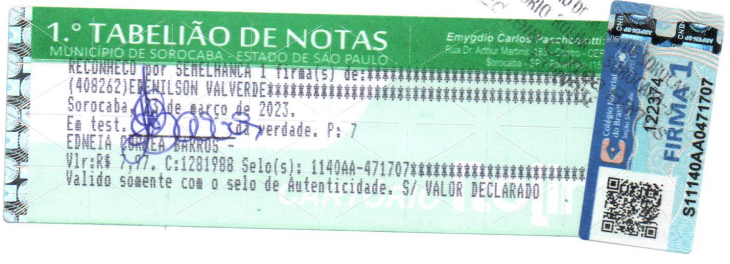
Eu, **EDENILSON** [redacted], brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de processo, [redacted], portador do [redacted] – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted] Sorocaba/SP, endereço eletrônico: [redacted] venho através da presente, solicitar meu desligamento do conselho fiscal da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS, inclusive renunciando ao meu mandato como conselheiro fiscal, a ser exercido no período de 24/07/2022 a 23/07/2024, por motivos de ordem particular.

Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

[redacted]

EDENILSON [redacted]



Sorocaba, 24 de fevereiro de 2023.

028

À Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS

Eu, **FABIELE** [redacted], brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], inscrita no CPF sob o [redacted] residente e domiciliada a [redacted], venho através da presente, solicitar meu desligamento do conselho fiscal da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS, inclusive renunciando ao meu mandato como conselheira fiscal, a ser exercido no período de 24/07/2022 a 23/07/2024, por motivos de ordem particular.

Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

[redacted]

FABIELE [redacted]

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Pascholotti
Rua Dr. Arthur Martins, 181 - Centro - CEP
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15)

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma(s) de:
(356254)FABIELE ALMEIDA CANO
Sorocaba, 03 de março de 2023.
Em test[illegible] da verdade. P: 7
EDNEIA CORREA BARROS -
Vlr:R$ 7,97, C:1281993 Selo(s): 1140AA-471712
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

1122374 FIRMA 1 S1140AA0471712

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2023.

À Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS

Eu, **CAROLINE** [redacted] brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada a [redacted] venho através da presente, solicitar meu desligamento do conselho fiscal da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS, inclusive renunciando ao meu mandato como conselheira fiscal, a ser exercido no período de 24/07/2022 a 23/07/2024, por motivos de ordem particular.

Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Atenciosamente,

[redacted].

CAROLINE [redacted]

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Pasciuto
RECONHECO, por SEMELHANÇA 1 firma(s) de:
(395105)CAROLINE DA SILVA NUNES
Sorocaba, 03 de março de 2023.
Em test[illegible] da verdade. P: 7
EDNEIA CORREA BARROS -
Vlr:R$ 7,97. C:1281994 Selo(s): 1140AA-471713
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO
122374
FIRMA 1
S1140AA0471713

Eu, VANIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, ca
o regime de comunhão parcial de bens, do lar, filha de [redacted], portadora do RG [redacted], inscrit
sob o nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted], endereço eletrôn
[redacted], venho através da presente, solicitar meu desligament
elho fiscal da Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - API
sive renunciando ao meu mandato como conselheira fiscal, a ser exercid
do de 24/07/2022 a 23/07/2024, por motivos de ordem particular.

Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos ór
cos competentes.

Atenciosamente,

[redacted]

VANIA [redacted]

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Caschetto
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15)

RECONHECO por SEMELHANCA 1 firma(s) de:**********
(49144) VANIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**********
Sorocaba, 23 de março de 2023.
Em test[illegible] da verdade. P: 7
EDNEIA CORREA BARROS -
Vlr:R$ 7,97. C:1281992 Selo(s): 1140AA-471711**********
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

SELO DE AUTENTICIDADE
1223174
FIRMA 1
S1140AA0471711
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

Detalhes da Solicitação

Protocolo Redesim: SPP2330433254

Dados do Protocolo

Nº Protocolo Redesim:
SPP2330433254
Status
Em Andamento
Data da Solicitação
02/05/2023 13:28:43
Responsável Pela Solicitação:
ELIANA PRESTES DE ALMEIDA
CPF:
88948757849
Email:
fiscal@prestescontabilidade.com.br
Telefone:
15974038708

Resultado de consulta de Nome Empresarial

	Status	Informações
Status Análise Nome	Aguardando Análise	Sem Restrições

Informações sobre o Estabelecimento

Nome Empresarial
ASSOCIACAO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE SOROCABA APEAS

Demais

A empresa terá estabelecimento?

SIM

Órgão registrador

Cartório de Registro de PJ

Eventos

101 Inscrição de primeiro estabelecimento

Endereço do Estabelecimento

Endereço Indicado

RUA Icaraí, 309, Vila Jardini, Sorocaba, SP, CEP : 18044275

Atividades Econômicas

CNAE	Atividade Estabelecida no Local?	Situação	Informações
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais Principal	Sim	Aguardando Análise	
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente Secundário	Sim	Aguardando Análise	

Atividades Auxiliares

Atividade Auxiliar	Situação	Informações
Sede Principal	Aguardando Análise	
Escritório Administrativo Secundário	Aguardando Análise	

Horário de Funcionamento

Domingo

Quinta-Feira
das 08:00 às 17:00
Sexta-Feira
das 08:00 às 17:00
Sábado
Não Informado

Dados de Inscrição do Imóvel

Inscrições:
431273057401000 Número IPTU Principal

Informações da Área

Área do Imóvel:
141,08 m²
Área do Imóvel (área construída) (m²):
141,08 m²
Área do Estabelecimento:
141,08 m²
Área do Terreno:
350,00 m²

Área de Publicidade

Áreas:

Objeto Social

Descrição:
Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais atividades associativas nao especificadas anteriormente

Tipo de Unidade

Descrição:
Produtiva

Forma de Atuação

2º registro de sorocaba
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº **25.372,** registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número **158482** conforme segue:

Apresentante **ASSOCIACAO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE SOROCABA -APEAS**

Contratante **ELOISA HELENA VETTORAZZO VALVERDE**

Natureza do Título **ALTER.ESTATUTO**

RECIBO DE PAGAMENTO

CARTÓRIO.....R$43,07	ESTADO.....R$12,24
SECRETARIA DA FAZENDA.R$8,37	SINOREG.....R$2,27
TRIBUNAL DE JUSTIÇA...R$2,96	MINISTÉRIO PÚBLICO....R$2,06
ISS.....R$0,86	Diligências.....R$0,00
CORREIO/DIVERSOS.....R$0,00	

Total das Custas	Depósito	Saldo
R$71,83	R$71,83	**R$0,00**

Sorocaba/SP, **29/05/2023.**

Selo Digital nº
1126074PJQG000029973OL23V

para verificar a autenticidade consulte:
https://selodigital.tjsp.jus.br/

Tiago Aurélio Barbosa - Oficial Interino

Recolhidos na guia n. **(Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).**	Declaro que em _____/_____/_____, recebi a 1ª via deste.

Nome:_____

RG:_____

Assinatura..:_____